ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 696/90, DE 26 DE MARÇO DE 1990.

Autoriza pagamento para efeito de desapropriação uma área rural de 4,84 hectares da Fazenda Caçu, lugar denominado Água FRia, de propriedade do PATRIMÔNIO DA CAPELA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO RIO CLARO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar ao PATRIMÔNIO DA CAPELA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO RIO CLARO, CGC-MF nº 02.253.813/0013-52, para efeito de desapropriação, a importância de Cr$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), referente a área de 4,84 hectares, localizada na Fazenda Caçu, lugar denominado de Água Fria, neste Município objeto da M 3.113, livro 2/S, fls. 67, do Cartório do Registro de Imóveis local, dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Começa no marco de cimento cravado junto a cerca de arame na divisa com Silvando D'Arimatéia Lima e com o Proprietário; daí segue pela cerca de arame com o rumo de 32º25'NW e distância de 285,00m, vai ter o marco de cimento cravado junto a divisa com o Proprietário, confrontando até aí com Silvando D'Arimatéia Lima, daí segue pela linha divisória com os respectivos rumos e distâncias: 64º35'SW e distância de 171,20 metros; 32º25'SE e distância de 285,00 m; 64º35'NE e distância de 171,20m, vai ter o marco de cimento cravado junto a cerca de arame, onde iniciaram-se estas divisas e confrontações, confrontando até aí com o Proprietário", para a construção do Cemitério Público Municipal.

Art. 2º - O pagamento do valor referido no artigo anterior será efetuado no dia 26 de março de 1990, mediante recibo.

Art. 3º - As despesas de que trata o art. 2º desta Lei, correrão por conta da dotação própria, consignada no orçamento do exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 26 de março de 1990.

Jaime Nunes Borges
Rui Alves Martins